



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

Of. Circ. Nº. 19/2019 - Conselho Superior

Em: 06 de dezembro de 2019.

Aos

Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2019, terça-feira, às 14h, na Sala do Conselho Superior**, situada no Museu de Arte Murilo Mendes, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 29-06-2018 (Reunião Ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROPOSIÇÕES ADIADAS

1.1 - Processo 23071.012088/2019-92 - Proposta de Alteração da Resolução 62/2016 - Consu (Preceptoria - GV). (Parecerista: Conselheiro Maria Cristina Vasconcellos Furtado).

Breve Resumo: Proposta de alteração da Resolução 62/2016, que apresenta pedido de revogação dos artigos 10 e 11 da referida normativa.

1.2 - Recursos de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (Expositor: Conselheira Maria Carmen Simões Cardoso de Mello)

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos.

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU	
Análise Socioeconômica	
Nº do processo	Parecer
23071.018322/2019-95	INDEFERIDO

1.3 - Processo 23071.004939/2013-38 - Proquali – Resolução 40/2010 – Consu e Edital 06/2013-PRORH. (Parecerista: Conselheira Aline Araújo Passos).

Breve Resumo: Deverá ser referendada pelo Conselho Superior a decisão da Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFJF, *AD REFERENDUM* da Comissão Gestora PROQUALI de que não existem obrigações a serem cumpridas nos autos do processo 23071.004939/2013-38 - cancelamento de bolsa e restituição de valores recebidos entre março e outubro de 2013, de recorrente que foi contemplado com uma bolsa para o programa de Mestrado em Ciência da Computação, concedida com base no Edital 06/2013 – PRORH, em razão de ter sido nomeado para o cargo da Carreira Judiciária de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL

Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

1.4 - Processo SEI 009849/2019-81–Doações da Fapemig ao ICB. (Parecerista: Conselheiro Eduardo Barrere).

Breve Resumo: O Conselho Superior deverá deliberar quanto a aceitação do material constante no Termo 24-2019-FAPEMIG, como doação para a Universidade Federal de Juiz de Fora (Instituto de Ciências Biológicas).

1.5 - Proposta de Alteração da Resolução Proquali (Resolução 51/2016 - Consu). (Parecerista: Conselheiro Marcos Martins Borges). Breve Resumo: Trata-se de proposta de alteração da Resolução 51/2016, a qual prevê parâmetros acerca da possibilidade de viabilizar a continuidade da capacitação em situações em que a proposta inicial não tenha sido concluída.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER

2.1 - Processo 23071.000385.2019/95 - Proposta de regulamentação da Política de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora. (Parecerista: Conselheiro Dimas Carvalho).

Breve Resumo: Será deliberada pelo Conselho a proposta apresentada pela comissão instituída pela Resolução 03.2019 Consu e apresentada ao Conselho Superior na reunião ordinária realizada no mês de setembro de 2019, para a regulamentação da Política de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2.2 - Processo 23071. 23071.021544/2019-95 – Regulamento para realização de matrícula nos cursos de graduação da UFJF. (Parecer: Conselheira Iluska Coutinho)

Breve Resumo: A partir da implementação do regulamento de matrícula aprovado pelo Conselho Superior no ano de 2018, verificou-se a necessidade de ajustar os procedimentos de matrícula nos cursos de graduação da UFJF, visando gerar mais transparência ao processo, bem como normatizar a atuação das comissões de verificação para ingresso do setor de matrículas da PROGRAD, para análise socioeconômica, análise PCD - pessoas com deficiência e análise PPI - pretos, pardos e indígenas. Dessa forma, uma proposta foi elaborada em trabalho conjunto das comissões supramencionadas e a Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos/CDARA para ser deliberada pelo Conselho.

2.3 - Processo nº 23071. 23071.001743/2019-87 – PAINT 2019 - ATIVIDADE 5.03 - Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT-2020. (Parecer: Conselheiro Eduardo Salomão Condé).

Breve Resumo: A Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, vem apresentar ao Conselho Superior seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2020.

2.4 - Processo 23071.021008/2019-90 – Consulta ao Conselho Superior sobre o credenciamento da Fadepe junto ao Ministério da Educação. (Parecer: Conselheiro Álvaro Quelhas)

Breve Resumo: Manifestação acerca do pedido de credenciamento da Fadepe/JF junto ao Ministério da Educação, para atuar como Fundação de Apoio autorizada do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

2.5- Processo 23071.020576/2017-10 - Regimento do Restaurante Universitário. (Parecerista: Conselheiro Marcelo Silva Silvério).

Breve Resumo: Será deliberado pelo Conselho Superior a minuta do Regimento do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

IV – COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V – ASSUNTOS GERAIS

**Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF**